



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0073/2018

São Raimundo Nonato-PI, 13 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de Nº 008.358.853-13, RG de Nº 2.584.753 SSP/PI, estar autorizado a solicitar saldos, solicitar saldos dos extratos bancários das contas corrente e extratos de investimentos emitir comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentações estas nas conta corrente e nas contas aplicações de investimentos vinculadas as correntes, tais como número:**

01- 5.620,0	34- 31.242-8	68- 31.442
02- 7.912-X	35- 32.023-4	
03- 8.307-0	36-32.785-9	
04- 8.791-2	37-33.391-3	
05- 9.158-8	38-34.480-X	
06- 15.488-1	40-35.205-5	
07- 31.439-0	41-35.319-1	
08- 31.442-0	42- 36188-7	
09- 31.457-9	43- 36.202-6	
10- 31.467-6	44- 36.422-3	
11- 467-6	45- 36.445-2	
12- 58.049-X	46-36.513-0	
13- 283.143-0	47-36.805-9	
14- 11.593-2	48-37.728-7	

15- 12.059-6	49- 38.255-8	
16- 16.614-4	50- 38.783-5	
17- 12.958-5	51-38.927-7	
18-17.331-52	52- 39.100-X	
19-17.332-0	53- 40.056-4	
20-18286-9	54- 41.844-7	
21-7685	55- 42.221,5	
22-18623-6	56- 42.223-1	
23-18.996-0	57- 43.098-6	
24-19.350-X	58-43.313-6	
25- 21..473-6	59-43.479-2	
26- 21.483-3	60-43.945-2	
27- 22.576-2	61-43.946-0	
28- 22.803-6	62- 44.694-7	
29- 22.879-6	63-22.576-6	
30- 27.965-X	64-31.457-9	
31-28.701-6	65-31.439-0	
32-29.363-6	66-27.965-X	
33- 30.754-8	67-31.467-6	

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 06.772.859/0001-03.

Art. 2 – Podendo como já mencionado anteriormente: Solicitar saldo, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, bem como consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; consultar obrigações do debito direto autorizada.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 13 de Julho de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0074/2018

São Raimundo Nonato-PI, 13 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do Fundo Municipal Assistência Social do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de Nº 008.358.853-13, RG de Nº 2.584.753 SSP/PI, estar autorizado a solicitar saldos, solicitar saldos dos extratos bancários das contas corrente e extratos de investimentos emitir comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentações estas nas conta corrente e nas contas aplicações de investimentos vinculadas as correntes, tais como número:**

01- 40.225-7	11-36.169-0
02- 40.239-7	12-38.445-3
03- 40.254-0	14-42.511-7
04- 40.213-3	15-44.132-5
05- 40.241-9	16-44.797-8
06- 40.203-6	17-44.798-6
07- 40.205-2	18-31.841-8
08- 31.729-2	
09- 31.731-4	
10- 31.732-2	

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 13.844.936/0001-40, uma vez que esta conta pertencente ao Fundo Municipal Assistência Social do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 – Podendo como já mencionado anteriormente: Solicitar saldo, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, bem como consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; consultar obrigações do debito direto autorizada.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 13 de Julho de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal